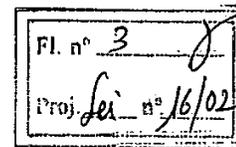


CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000

“UBATUBA – CAPITAL DO SURF”



RESOLUÇÃO Nº 09/02

Antecipa para as 17:00 horas, em caráter excepcional o início da Sessão Ordinária desta Casa do dia 03 de dezembro do corrente ano, tendo em vista a discussão e votação do Projeto de Lei 120/02, que dispõe sobre o Orçamento do Município de 2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador Gerson de Oliveira, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica antecipada para as 17:00 horas, em caráter excepcional, o início da Sessão Ordinária desta Casa do dia 03 de dezembro do corrente ano, tendo em vista a discussão e votação do Projeto de Lei 120/02, que dispõe sobre o Orçamento do Município de 2003.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 27 de novembro de 2002


Gerson de Oliveira - PMDB
Presidente